



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 336/08

Contrato nº 368/09

Processo Administrativo n.º 19.401/09 anexado ao 7.320/08 – Tomada de Preços nº 003/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SSM Construções e Instalações Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI AÍDA ÁVILA NO JARDIM BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado, conforme laudo constante dos autos, em mais R\$ 162.011,68 (cento e sessenta e dois mil, onze reais e sessenta e oito centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 310 (trezentos e dez) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo na Rua Roque de Moraes, 184 – Bairro do Limão, inscrita no CNPJ nº. 06.877.044/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base no processo nº. 19.401/2009, anexado ao Processo nº. 7.320/2008 – Tomada de Preços nº. 003/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

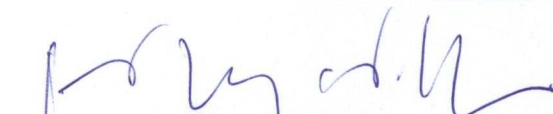
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de agosto de 2.008**, nos autos da tomada de preços nº. 003/08 – processo nº. 7.320/08, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 19.401/2009, aditando o valor inicialmente contratado, conforme laudo constante dos autos, em mais R\$ 162.011,68 (cento e sessenta e dois mil, onze reais e sessenta e oito centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 310 (trezentos e dez) dias.


CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução as CONTRATADA oferece o valor de R\$8.100,58 (oito mil e cem reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de AGOSTO de 2.00 8


João Cury Neto
Prefeito Municipal


SSM Construções e Instalações Ltda
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 